

PORTARIA Nº - 124/2019

De 1º de outubro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1924415-0;

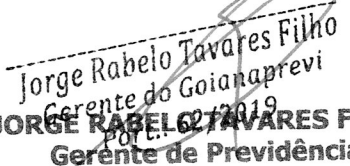
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **JOSILDA MENDES DA SILVA**, no cargo de professora, nível 02, classe LICENCIATURA PLENA, Ref.: A, C.H: 188H/AULAS, matrícula nº. 5116, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 2.802.446 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 464.026.914-53 com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de outubro de 2019.


Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência